



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 785/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado Rua **MARIA GOMES DE ALMEIDA**, que limita-se ao sul com o asfalto PB 306, ao oeste com o terreno de Cosme Barbosa, ao leste com o conjunto Frei Alberto e ao norte com o terreno de Antonio Gomes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência na data da sua aprovação.

Tavares – PB, em 18 de Maio de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito